
DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 69/2016 de 20 de Maio de 2016

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 14 de março de 2016, entre a Direção Regional do Desporto e a Associação de Judo do Arquipélago dos Açores (AJAA), com o n.º 142, publicado no Jornal Oficial n.º 54, II Série de 17 de março de 2016, destinado ao apoio para o desenvolvimento do plano de preparação e participação nos “Jogos das Ilhas Maiorca 2016” da Seleção Açores de Judo, apenas foi contemplado apoio para 9 elementos, de entre atletas, treinadores e dirigentes;

Considerando que para os “Jogos das Ilhas Maiorca 2016” o Regulamento desportivo da modalidade de Judo estipulado pelo Comité Organizador dos Jogos das Ilhas (COJI) prevê a participação máxima de 10 atletas e 2 técnicos por cada ilha/região;

Considerando que aquando do “Apuramento Regional” mais 3 atletas atingiram os requisitos necessários para participar nos referidos Jogos, para além dos 7 anteriormente selecionados, passando a comitiva do Judo de 9 para 12 elementos;

Considerando que o aumento do número de elementos implica o respetivo acerto no apoio da comparticipação financeira a atribuir por esta Direção Regional;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro de 2015, conjugado com a Portaria n.º 233/2016, de 1 de março de 2016, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional e a Associação de Judo do Arquipélago dos Açores, adiante designada por AJAA, representada por Luís Eduardo Pimentel Vieira, Presidente da Direção, como segundo outorgante, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente aditamento tem por objeto a alteração dos n.ºs 1, 1.2 e 1.3 da cláusula 3.ª, e do n.º 3.5 da cláusula 5.ª do contrato-programa com o n.º 142, publicado no Jornal Oficial n.º 54, II Série de 17 de março de 2016, destinado ao apoio para o desenvolvimento do plano de preparação e participação nos “Jogos das Ilhas Maiorca 2016” da Seleção Açores de Judo, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Apoios

A DRD compromete-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, os seguintes apoios:

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 15.502,42 € conforme o programa apresentado pela AJAA, o montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante é de 12.402,40 €, assim distribuído:

1.1;

1.2 O valor de 720,00 €, para apoio à estadia em Lisboa aquando da ida para Palma de Maiorca, no âmbito da participação na competição dos “Jogos das Ilhas Maiorca 2016”;

1.3 O valor de 8.172,40 €, para viagens inerentes à deslocação da comitiva da Seleção Açores de Judo no percurso Açores/Lisboa/Palma de Maiorca/Lisboa/Açores, alojamento e refeições em Palma de Maiorca.

2.

3.

Cláusula 5.^a

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa a AJAA, compromete-se a:

1.;

2.;

2.1;

2.2;

2.3;

2.4;

3.;

3.1;

3.2;

3.3;

3.4;

3.5 Garantir a participação de 12 elementos, de entre atletas, treinador e dirigente, na competição dos “Jogos das Ilhas Maiorca 2016”.

4.

5.

18 de maio de 2016. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Judo do Arquipélago dos Açores, *Luís Eduardo Pimentel Vieira*. - Compromisso n.º E451601793